



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 167/01 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

- ARTIGO 1º** - Fica designada a servidora municipal SANDRA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS, agente administrativa, símbolo ADM, Padrão V, para sem prejuízo de suas funções responder pela coordenação a nível municipal, do Programa Agente Jovem
- ARTIGO 2º** - A designação de que trata o artigo 1º- deste Decreto, não gera ônus ao erário municipal.
- ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 24 de agosto de 2001.
- ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Setembro de 2001.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 078/01 DE 06 DE ABRIL DE 2001
NOMEIA OS MEMBROS E RESPECTIVOS SUPLENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e em especial o disposto no artigo 2º do Decreto nº 069/01 de 23 de Março de 2001.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º-Ficam nomeados os membros da Comissão de Emprego e Renda do município de Santa Rita do Pardo - MS, de conformidade com os segmentos sociais abaixo relacionados:

- a) Representante do Poder Público Municipal
Titular: Rosemary Moreno Limonta Correia
Suplente: Lindalva Francisca Cabral Sollitto
- b) Representante do Poder Público Estadual
Titular: Valdeci Alves - DETRAN/MS
Suplente: Enequina Gregório da Silva - Escola Estadual
- c) Representante das entidades de trabalhadores com sede no município de Santa Rita do Pardo - MS
Sindicato dos Trabalhadores na Educação - SINTED
Titular: Ana Ruthi Martins Faustino
Suplente: Jeferson Alves da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Ivonete Antonio da Silva
Suplente: Pedro Alves da Silva
- d) Representantes das Entidades Patronais com sede no município de Santa Rita do Pardo - MS
Associação Comercial de Santa Rita do Pardo (em formação)
Titular: Iracema Patussi Quailo
Suplente: Dulce Aparecida Marques
Sindicato Rural de Santa Rita do Pardo - MS
Titular: Francisco Gonçalves Queiros
Suplente: Alcides Patussi

ARTIGO 2º-Os membros da Comissão Municipal de Emprego e Renda, terão mandato de 01 (um) ano, não podendo ser reconduzidos.

ARTIGO 3º-As competências, funcionamento e demais disposições serão tratados e definidos em Regime Interno.

ARTIGO 4º-Os membros da Comissão Municipal de Emprego e Renda, exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

ARTIGO 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE ABRIL DE 2001.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 084/01 DE 25 DE ABRIL DE 2001

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º-É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 30 de abril de 2001.

ARTIGO 2º-As disposições contidas no artigo anterior, não se aplicam os serviços que por sua natureza não permitam a paralisação.

ARTIGO 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE ABRIL DE 2001

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

ção de serviços com o município de Santa Rita do Pardo-MS, a partir de 01 de janeiro de 1989:

D E C R E T A :

ARTIGO 1º-Fica declarada estável no Serviço Público Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, a servidora municipal LÁZARA DE ALMEIDA SALES, na forma que dispõe o artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil.

ARTIGO 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2001.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 163/01 DE 29 DE AGOSTO DE 2001

APROVA LOTEAMENTO URBANO

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º-Fica aprovado o Loteamento Urbano do Bairro Novo Horizonte, de conformidade com a planta anexa que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE AGOSTO DE 2001.
REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO Nº 167/01 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º-Fica designada a servidora municipal SANDRA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS, agente administrativa, símbolo ADM, Padrão V, para sem prejuízo de suas funções responder pela coordenação a nível municipal, do Programa Agente Jovem

ARTIGO 2º-A designação de que trata o artigo 1º deste Decreto, não gera ônus ao erário municipal.

ARTIGO 3º-Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 24 de agosto de 2001.

ARTIGO 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Setembro de 2001.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 168/01 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA SERVIR COMO COORDENADORA DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA ASSOCIADA A AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º-Fica designada a servidora municipal SANDRA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS, agente administrativa, símbolo ADM, Padrão V, para sem prejuízo de suas funções responder pela coordenação a nível municipal, do Programa de Garantia de Renda Mínima associada a ações sócio-educativas, de que trata a Lei Municipal nº-695/01 de 17 de maio de 2001.

ARTIGO 2º-A designação objeto do artigo 1º deste Decreto, não gera ônus ao erário municipal.

ARTIGO 3º-Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 26 de agosto de 2001.

ARTIGO 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Setembro de 2001.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.